

alto e ignominioso, permanecerem até a consumação, nos logares onde tumultuou.

Esta é que é a verdade.

Os professores, como o sr. Cintra, que têm ensinado o contrario, propagam o erro historico.

Agora para me tornar obsequioso, tome nota para seu livro futuro sobre Felipe dos Santos. Antes de ser o mesmo enforcado, queriam que o mesmo se confessasse, lhe ofereceram um padre, sabe que respondeu? «*Que ha sete annos não ia a desobriga e declarou formalmente que não se confessava.*»

Provavelmente não acredita, pois, não foi o Dr. Veiga que disse 5.º) que o documento que publicou é apocrypho, *por não existir copia no Archivo Mineiro*, e pelos termos do mesmo.

E' hybrid e apocrypho disse eu.

Nada mais me resta dizer, já proporcionel-lhe o meio de provar-me o contrario, que seria estampar a certidão nas condições pedidas. Assim dou por terminada a nossa pequena conversa.

FEU DE CARVALHO.

(«Estado de Minas», de 13 de Fevereiro de 1921).

ONDE MORREU CLAUDIO MANOEL DA COSTA ?

Não se trata de acontecimento perdido na noite dos tempos, sendo difficil ou mesmo impossivel encontrar a verdade sobre elle.

Data apenas de 148 annos a morte de Claudio Manoel. Em Ouro Preto desapareceram, ha pouco, pessoas com 80, 90 e 101 annos de idade, respectivamente. Taes pessoas podiam perfeitamente, aos seus 15 ou 18 annos, ter ouvido as narrações dos proprios contemporaneos do infeliz inconfidente.

Por certo, não podem as tradições oraes prevalecer sobre documentos authenticos e veridicos, em contrario; servem, entretanto, para substituil-os, esclarecel-os, ou completal-os, quando estes faltam ou são obscuros ou omissos.

Como se pode ver em Burton (1) e no Almanack de Minas Geraes, de 1864, desde o inicio correram versões erroneas sobre esses tragicos acontecimentos. Não é para admirar. Até hoje não se sabe, ao certo, como se passaram as cousas no Rio a 15 de Novembro de 1889, e em Bello Horizonte a 18 de Abril de 1932.

Até uns 70 ou 80 annos após a Inconfidencia, só se conhecia, sobre a pavorosa tragedia, a sentença da Alçada, isto é, a versão dos juizes, no dizer de Ribeyrolles. Quando foi encontrado e estudado o processo completo, já estavam deformados alguns factos e acreditadas algumas versões inexactas.

Graças ao terror dominante em Villa Rica, naquelles dias sombrios, e ao mysterio com que se processava a devassa, facil foi surgirem versões diferentes sobre a attitudo de Claudio Manoel diante dos juizes, e sobre a natureza de sua morte: si foi suicidio, si assassinio, ou si morte tranquillã fóra de Villa Rica. Sobre o local, porém, onde foi metido o inconfidente e de onde, vivo ou morto, foi retirado, são todos unanimes em apontar a *Casa dos Contos*. Nunca houve duvida sobre isso.

Tenho a convicção de haver demonstrado alhures (2), á sociedade, que Claudio Manoel foi um suicida, enforcando-se na prisão. Examinarei agora apenas um ponto: *Onde morreu elle ?*

(1) «Explorations of the Highlands of Brasil», 1867.

(2) «A Inconfidencia Mineira».

A tradição uniforme, constante, positiva, ininterrupta desde os próprios acontecimentos até hoje, colloca na Casa dos Contos o local da prisão de Claudio Manoel. Ha motivos para que a abandonemos ?

Em Ouro Preto, na Rua S. José (Rua Tiradentes), junto da ponte sobre o corrego que desce do José Vieira, ergue-se grande e magestoso predio, por todos conhecido pelo nome de *Casa dos Contos*. A ponte e o corrego são chamados, analogamente, *Ponte dos Contos e Corrego dos Contos*.

Construido em 1783 pelo contractador João Rodrigues de Macedo, seu primeiro proprietario, passou a Casa dos Contos, em 1802 para o dominio do governo colonial, nella sendo installada a Real Fazenda. É que o arrematante dos contractos das entradas e dos dizimos, o referido Macedo, cahira em debito para com a Fazenda, que lhe tomou os bens, sendo que a adjudicação só se veiu a fazer definitivamente em 1804.

Em 1822, passou esse predio para o dominio do governo imperial e, em 1899, para o do governo federal. Nelle funcionaram a Thesouraria Geral da Fazenda, a Delegacia Fiscal, a Administração dos Correios de Minas, ahi estantio, hoje, a Agencia do Correio e o Telegrapho.

Vejamos prelliminarmente quaes as razões possiveis ou mesmo plausiveis para invalidarem a tradição, que tão positivamente, hoje e sempre, affirmou ter sido Claudio Manoel preso em um dos aposentos dessa casa, e indaguemos em que outro local poderia ter sido a prisão.

I — Os edificios publicos em que poderia ter sido preso Claudio Manoel, como existiam em 1789, seriam os quatro seguintes, de que tres eram situados na Rua Nova: —

1 — *Casa de Contas*, ou da Fazenda: Era uma repartição publica. Ahi havia prisões; ahi estivera preso Manoel Gonçalves Loureiro. O povo, inclusivé o proprio Governador, dava a essa repartição o nome de Casa dos Contos, que o proprio Rei estranhou, motivando explicações do Governador, D. Lourenço de Almeida. (1721-1732).

Foi essa repartição que se transferiu para a casa de Macedo, quando passou a mesma ao dominio real, em 1802. Teria vindo dahi a denominação de *Casa dos Contos*.

2 — *Quartel dos Dragões* Era situado em frente ao precedente. Necessariamente tinha prisões este predio.

3 — *Casa da Moeda*: Neste edificio havia prisões, onde esteve guardado Dionisjo Baptista de Mendonça.

4 — *Palacio dos Governadores*: Este grande edificio, de todos conhecido, situado na Praça hoje chamada *Praça Tiradentes*, era a residencia dos Governadores; nelle funcionavam varias repartições ou *casas*, como então se dizia, entre as quaes a *Casa Real dos Contractos*, *casas* estas vigiadas por forças, havendo ahi um quartel.--

Taes os edificios que podem attrair a nossa attenção, levando-nos possivelmente a vêr, em um delles, o local onde esteve preso Claudio Manoel.

Notemos, de passagem, que se tem dado o nome de *Casa do Real Contracto* (onde se processavam os contractos arrematados na Capitania) á Casa de Contas, na Rua Nova, e o de *Casa Real dos Contractos* a uma das repartições que funcionavam no Palacio dos Governadores, na Praça.

II — Não é natural que fosse Claudio Manoel preso em uma casa particular; devel-o-ia ser em repartição publica, maximé havendo repartições onde existissem prisões em 1789, como vimos.

III — Menos crível é, ainda, que houvesse quartel de forças em casa particular.

IV — Claudio Manoel era Coronel da Nobreza. Respeitador dessas immuniidades, não o iria metter em prisão o Governo colonial, antes de condemnal-o. Bastaria, que o pusesse em sala livre, com sentinella á vista, até que se concluíssem os interrogatorios.

V — Não havia uma repartição para cada contracto (que eram cinco); porém uma só para todos: *Casa Real dos Contractos*, no Palacio dos Governadores. Foi ahi que esteve preso e morreu Claudio.

VI — Finalmente, a denominação *Casa dos Contos* é posterior, pelo menos, a 1802.

Vejamos agora as razões em contrario. Ouçamos o que dizem os Autos da devassa, relativamente ao Conego Luiz Vieira e a Claudio Manoel, presos na Casa dos Contos.

No interrogatorio do Conego Luiz Vieira, se diz que a diligencia foi feita nas «Casas do Real Contracto das Entradas», onde compareceram o Juiz e o Escrivão «para o effeito de se fazerem proguntas ao Reverendo Conego da Sé da Cidade de Marianna Luiz Vieira, o qual se achava preso em hum dos segredos, que nas referidas Casas foram mandados praticar por ordem do mesmo Excelentissimo Senhor» (Visconde de Barbacena).

No segundo interrogatorio do mesmo Conego, a 23 de Julho, como no interrogatorio de Claudio a 2 de Julho, como no auto de exame ca-

daverico, a 4 de Julho, se lêem as mesmíssimas expressões: *Cazas do Real Contracto das Entradas, e hum dos segredos que nas sobreditas Cazas se tinham mandado praticar por ordem*, do Visconde de Barbacena.

No auto de exame cadaverico se diz, ainda, que o segredo, onde estava o cadaver de Claudio, foi aberto «por Joaquim José Ferreira, alferes pago do esquadrão de cavallaria da guarda do Illmo. Exmo. Sr. Vice-Rei do Brasil, que estava nas mesmas Casas de quartel com a sua companhia que faz guarda nos presos que existem nos sobreditos segredos».

Os tres primeiros autos citados trazem as assignaturas do Escrivão Manitti, do interrogado e do Juiz Saldanha; o auto de exame cadaverico traz as assignaturas do tabellião do judicial e notas, do escrivão, de dous peritos, de Saldanha e de Manitti.

Do exame desses quatro documentos contestes podemos deduzir as conclusões seguintes: —

1 — A casa em apreço não pode ser nenhuma daquellas em que, em 1789, já havia prisões. Com effeito, o Visconde de Barbacena mandou praticar os segredos, onde afferrolhou o Conego Luiz Vieira e Claudio Manoel. Ficam, pois, excluidas todas as casas da Rua Nova, por nós citadas, nas quaes seria dispensavel aquelle trabalho.

2 — Claudio Manoel não estava em sala livre, com sentinella á vista. Allás, nessa hypothese, facil seria evitar o suicidio e difficil transformal-o em assassinio. Ao contrario, a prisão secreta tanto possibilitava ao povo presumir o assassinio, como ao Governo fingir o suicidio.

3 — Trata-se da *Casa do Real Contracto das Entradas* e não da *Casa Real dos Contractos*, que funcionava no Palacio dos Governadores.

Não é absolutamente crível que o Juiz e o Escrivão da devassa, os interrogados, os peritos, um tabellião e mais um escrivão assignassem documentos com designação errada ou mesmo impropria do local da diligencia.

Em todos os documentos da devassa, esse local vem indicado de modo preciso.

Vicente Vieira da Motta foi interrogado «nas cazas do Desembargador Pedro José de Araujo de Saldanha» pelo mesmo; e, mais tarde, «em cazas da Apposentadoria do Desembargador José Pedro Machado, Coelho», por este.

O Padre Rollim foi interrogado pelo Desembargador Saldanha «nas Cazas que servem de Quartel á Infantaria da Guarnição desta Capital» onde estava preso.

Domingos de Abreu Vieira foi interrogado na Cadeia publica, onde estava «preso em segredo».

O Conego Luiz Vieira foi interrogado ainda na Cadeia publica, a 8 de Julho. Isso significa que elle foi retirado do segredo onde estava, após a morte de Claudio, talvez porque receassem os Juizes, viesse elle a fazer o mesmo.

Os papeis de Alvarenga, remetidos á Capital, foram examinados no Palacio dos Governadores. Que diz o auto assignado por Saldanha e Manitti? Assim: nesta Villa Rica de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, e Palacio de residencia do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Visconde de Barbacena, Governador e Capitão General desta Capitania».

Quando, pois, era a diligencia effectuada no Palacio dos Governadores, assim vinha expressamente declarado no auto.

4 — É facil explicar porque existissem, separadamente, a *Casa Real dos Contractos* e a *Casa do Real Contracto das Entradas* (ou simplesmente — *Casa do Contracto*).

Cinco eram os contractos relativos á arrecadação das rendas: entradas, dizimos, direitos de passagens, etc.. Divergiam as opiniões, sobre si fosse preferivel á Real Fazenda «administrar por conta della o contracto das entradas, ou rematar-se á rendeiros abonados». Houve variações no modo de arrecadar.

Em consequencia, havia a *Casa Real dos Contractos*, servindo a todos os contractos, o que não impediu fosse dado o nome de *Casa do Real Contracto das Entradas* ou simplesmente *Casa do Contracto* á casa do contractador João Rodrigues de Macedo. Na vigencia do contracto, era Macedo e não a Fazenda, quem arrecadava.

Arrematante de contractos, rico e poderoso, construiu Macedo um predio especial, grandioso, monumental mesmo. Residia com sua familia do andar superior, sendo o andar terreo occupado pelo seu escriptorio e contadoria. (3) Ahí, e não no Palacio dos Governadores, se processavam os negocios relativos ao contracto.

A denominação de *Casa do Contracto* desapareceu, sobrevivendo a de *Casa dos Contos*.

5. A Casa de Macedo não era uma repartição publica. E' necessario, porém, levar em conta o seguinte. O Visconde Barbacena espe-

(3) No seu depoimento, 18 de Junho de 1789, diz Brito Malheiro que, estando «em hum das loges que ficam por baixo das Cazas do Contractador João Roiz de Macedo», o Alferes Joaquim José tirou «da algibeira hum grande lista ou para melhor dizer Mapa de todos os habitantes Desta Capitania». As «loges», no andar terreo, eram formadas pelo escriptorio e cartorio do Contracto. No andar superior, residia Macedo.

rava aferrolhar muita gente. As prisões communs não eram sufficientes. Mandou então preparar *segredos*. Ora, a casa de Macedo era vasta, segura, isolada, facil de ser vigiada; pertencia a um homem dependente do Governo, havendo ali algo de repartição publica. Comprehende-se, pois, que o Visconde recorresse ao contractador para transformar em prisões secretas alguns dos aposentos da casa de propriedade do mesmo.

6. Saria realmente extravagante, que houvesse quartel de forças na casa de João Rodrigues de Macedo. E, de facto, não havia tal cousa, como o affirma positivamente o auto de exame cadaverico. Neste documento se diz que, na Casa do Real Contracto das Entradas, havia uma força de quartel, para a guarda dos presos ali existentes.

E' preciso não confundir *quartel de forças com forças de quartel*. No primeiro caso, tem-se a caserna, edificio onde se alojam forças destinadas a varias funcções. No segundo caso, a palavra *quartel* está applicada no sentido de "tempo empregado para algum serviço; repartido entre varias pessoas por turno ou gyro" (4).

Estava ali apenas uma companhia de guarda, de *quartel*, occasionalmente, por causa daquelles dous presos; e nem eram forças da Capitania, mas uma companhia vinda expressamente do Rio.

No Palacio dos Governadores, sim, havia quartel de forças permanentes, e mesmo um reducto de quatro peças, porque, como dizia Gomes Freire, em 1735, convinha acautelar contra "a plebe barbara".

7. O Visconde Barbacena não desrespeitava só os privilegios e immuniidades; desrespeitava os mais elementares direitos individuaes e até mesmo os sentimentos de simples humanidade.

Claudio Manoel foi preso a 25 de Maio e interrogado a 2 de Julho. Antes de mais nada, a 22 de Junho, foi ordenado o sequestro de todos os seus bens, de tudo: casas, escravos, livros, roupas, baixellas, animaes, roças, engenho, moinho, altar e ornamentos de missa, etc.

Tiveram seus bens sequestrados, antes de qualquer formação de culpa: Domingos de Abreu, Conego Luiz Vieira, Te. Cel. Francisco de Paula Freire de Andrade, Alvarenga, Pe. Rolim, etc.

Do depoimento do denunciante, Mestre de Campo Ignacio Corrêa Pamplona, consta o seguinte: Procurou-o um moço e fallou-lhe no desamparo em que ficavam suas tias e primas, em consequencia do sequestro de todos os bens, inclusivé as roças, de seu tio Vigario (Pe. Carlos Toledo, e pedia-lhe que intercedesse junto do Governador, para que este deixasse com aquellas pobres senhoras as roças, para sua subsistencia.—

Quer dizer que o Governador não se preocupava, em que ficassem na miseria e soffressem fome os parentes, mesmo innocentes, dos accusados.

(4) Diccionario Portuguez, de Frei Domingos Vieira.

Barbara Heliodora teve que reivindicar a sua meiação, porque o sequestro inexoravel arrebatára todos os bens do casal.

A custo conseguiu Salvador Amaral, que se lhe restituisse o estojo de instrumentos cirurgicos, unico recurso com que poderia prover a sua subsistencia no exilio, para onde seguia.

«Essa sombria justiça colonial começava, assim, applicando a mais terrivel pena antes mesmo que tivesse podido apurar a culpabilidade dos accusados. Castigava os innocentes, para depois inquirir sobre os delinquentes.» (5).

Em S. João d'El Rey, um tenente mandava, por um soldado, vir á sua presença um coronel (Alvarenga) e o algemava. Magnifico respeito a privilegios e immuniidades!

8. Os autos do interrogatorio e do exame cadaverico não nos descrevem a prisão de Claudio. Sabe-se apenas que havia ali uma *prateleira*, movel em que se enforcou o inconfidente. E' frequente confundir-se *prateleira com estante*. Ora, havendo ali muitos livros de escripturação, não deviam faltar estantes.

Dos proprios documentos, pois, consta que a casa onde esteve preso Claudio, não podia ser o Palacio dos Governadores e, menos ainda, uma das tres casas da Rua Nova. Outras razões ha, directas, para justificar a denominação de *Casa do Real Contracto das Estradas*, ou por simplificação popular, *Casa do Contracto*, ou ainda *Casa dos Contractos*, dada á casa de Macedo que passou a chamar-se Casa dos Contos.

Vejamos os interrogatorios feitos a Vicente Vieira da Motta, guarda-livros do contractador Macedo.

Para justificar as palestras que ali havia, em que figuraram Britto Malheiro, Tiradentes, etc. diz: porquanto, é bem sabido que o *Cartorio do Contracto* (6), de que he guarda-livros, he de ordinario frequentado por muitas pessoas, que tem dependencias relativas ao mesmo *Contracto*, as quaes costumão regularmente conversar sobre algumas novidades, como he estilo em semelhantes casos. » (7)

Diz ainda, que é «guarda-livros dos *Contractos* de João Roiz de Macedo». (8) e «vive de ser guarda-livros dos *Contractos* de João Roiz e Macedo». (9)

Temos ahi: *Cartorio do Contracto*, ou *dos Contractos*.

(5) Inconfidencia Mineira.

(6) O grifho é meu.

(7) Autos de Devassa, vol. 1.º fls. 60.

(8) « « « , vol. 2.º, fls. 2.

(9) « « « , vol. 4.º, fls. 4.º, fls. 74-75

Os grifhos todos são meus.

Na 5ª. secção (2ª. S. S.) do Estado Maior do Exército, no Rio, examinei uma Interessantíssima «Planta de Villa Rica», de que foi offerecida copia ao Instituto Historico de Ouro Preto pelo distincto escriptor Gastão Penalva. Não tem data, mas, é muito antiga. A escala é dada: *Petipé de 100 braças*, denominação desusada de ha muito.

Essa planta é posterior a 1783, pois, nella figura a Casa dos Contos; é anterior a 1823, porque Villa Rica foi elevada à *Leal Cidade de Ouro Preto* a 20 de Março de 1823.

Pois bem, nessa planta a ponte dos Contos figura como *PONTE DO CONTRACTO!* Essa denominação só poderia ter sido dada á ponte pela contiguidade com a *Casa do Contracto*.

Outra razão não ha.

Quando desapareceu essa denominação, cedendo logar a actual: *Ponte dos Contos?* E' outra questão. Certo é, porém, que existiu aquella denominação.

A actual *Casa dos Contos* era já conhecida com esse nome desde 1800, pelo menos.—Digo pelo menos, porque as referencias, que vou citar, [não parecem dar como novidade esse nome, mesmo naquelle anno.

1º. O Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos, na sua «Memoria sobre a Capitania de Minas», diz que os paços do concelho e a casa dos contos são os melhores edificios de todo o Brasil, firmado este sobre grandes arcadas que dam passagem ás aguas de um corrego e sobre bem lavrados cunhaes.» (10)

Haverá duvida? E' facil ver, hoje, que o corrego foi desviado e fechadas as arcadas, ficando apenas mesaninos.

Ora, nascido em 1760 no Porto, formado em Coimbra em 1783, veiu o Dr. Diogo immediatamente para o Brasil, morrendo no Rio, em 1812.

Si a denominação empregada, *Casa dos Contos*, fosse recente, era natural que o escriptor fizesse referencia ao nome anterior.

2º. O Dr. José Vieira Couto, natural do Tejuco, visitou Villa Rica, ahí chegando a 11 de Abril de 1800. Escreveu elle: Afermoseam-na magestosos edificios, tanto publicos como particulares: o palacio do General, a Cadêa e a Casa da Camara, a Casa dos Contos, e a maior parte dos templos, tudo isso é magnifico.»

Podemos repetir que não parece tratar-se de uma denominação recente, essa de Casa dos Contos, dada á casa de Macedo.

(10) Rev. do Ar. Pu. Min. Anno VI, 1901.

O magestoso, magnifico prédio — *Casa dos Contos*, que Vieira Couto admirou em 1800, e Dr. Diogo descreveu talvez antes dessa epoca, não pode ser senão o mesmo *Castello do Contracto*, a mesma *Casa do Contracto*, a mesma *casa do Contractador*, a mesma actual *Casa dos Contos*

A duplicidade e mesmo a multiplicidade de nomes em uma rua, praça, edificio etc. não podem causar reparo, pois não são factos raros. Em Ouro Preto, ha varios exemplos: A ponte do Rosario é tambem a do Caquende; a ponte do Palacio Velho é tambem a da Encardideira, etc.

Quem visitar, na actual Casa dos Contos, a saleta ou quarto, onde segundo a tradição, esteve preso e morreu Claudio Manoel, se convencerá da perfeita verosimilhança dessa tradição.

A porta principal do magestoso prédio dá para um saguão, onde se encontra, á direita, a escada monumental, de pedra, dando communicação para o andar superior. Essa escada é formada de dous lanços em angulo recto, separados por um patamar. O lanço inferior fica encostado á parede da direita, e o superior, menor, á do fundo. Por baixo do ultimo lanço, na parede da direita, ha uma porta ampla, de batentes almofadados, dando para um aposento relativamente vasto. Neste aposento ha uma segunda porta, á direita, pondo-o em communicação com outro aposento na frente do edificio; e, aberto no espesso muro lateral, em frente á primeira porta, um mesanino, fechado por grade de ferro, em altura superior á de uma janella commum, dando para o pequeno largo a que vae ter, daquelle lado, a Rua das Flores. Do lado de fóra, devia esse mesanino estar muito mais alto do que facil actualmente, pois como é reconhecer, elevou-se muito o nivel da rua, com o calçamento a parallelepipedos, pouco depois de proclamada a republica.

Fechadas as duas portas, que são de batentes muito robustos, poderosas ferragens e magnificos fechos, ter-se-ia ali uma prisão segura que podia mesmo ser posta completamente ás escuras, fechada a janella do mesanino. Facillimo seria guardar essa prisão. Estando ali *de quarte* uma companhia, ter-se-ia no saguão o corpo da guarda, onde permaneciam soldados. Bastaria collocar uma sentinella no angulo direito da frente do edificio, para vigiar o mesanino, além de ser este bem alto e possuir forte grade de ferro.

Dentro desse aposento, quando ali posto Claudio Manoel, ficára uma *prateleira*, ou antes uma *estante* de livros do contractador, movel que talvez fosse grande, pesado e difficil de retirar, (11) — não sendo possivel presumir que delle viesse a servir-se o prisioneiro para o seu negregado fim. Notemos, que não seria natural encontrar-se aquelle movel em

(11) Talvez uma estante fixa á parede, como a que hoje lá se encontra.

prisões já existentes como taes, seja na Cadela publica, seja no Palacio, seja nos quartels, seja nas outras repartições publicas citadas. Na casa de Macedo, ao contrario, é perfeitamente comprehensivel essa circumstancia.

O facto de estar situada debaixo do lanço superior da escada a porta de entrada do aposento em questão, levou algumas pessoas a crer que a prisão de Claudio fosse debaixo da escada. Assim não podia ser. O espaço entre a parte inferior do primeiro lanço da escada, em plano inclinado, e o solo do saguão foi aproveitado para formar uma especie de armario. Construiu-se uma parede lateral e collocou-se uma porta, ficando um pequeno commodo em que se podem guardar objectos meúdos.

Ali não cabe uma estante; ali só poderá permanecer um homem em posição incommoda, provavelmente de cócoras, sem ar nem luz. Não é possível isso. A porta, e não o quarto-prisão, é que fica debaixo da escada.

Em conclusão, si interpretarmos devidamente os tres documentos: interrogatorio do Conego Luz Vieira, interrogatorio e exame cadaverico de Claudio Manoel da Costa, e os combinarmos com o depoimentos de Brito Malheiro, com o interrogatorio de Vicente Vieira da Motta, com a planta de Villa Rica, com os dizeres de Diogo Pereira Ribeiro e José Vieira Couto e com a legislação sobre os contractos, adquiriremos a segurança de que a *Casa do Real Contracto das Estradas*, de que fallam aquelles tres documentos, é a mesma actual *Casa dos Contos*, a mesma casa do contractador João Rodrigues de Macedo, casa que foi ainda designada como *Cartorio do Contracto*, *Cartorio dos Contractos*, *Casa do Contracto*, *Casa dos Contractos*.

Ahi esteve preso e ahi morreu Claudio Manoel da Costa.

Lucio José dos Santos

VULTOS ESQUECIDOS DA INDEPENDENCIA NACIONAL

(Introdução ao livro — O Fico — Minas e os Mineiros na Independencia)

SALOMÃO DE VASCONCELLOS

O Brasil republicano tem conservado até hoje em injusto ouvido o nome e a memoria de muitos dos seus gloriosos filhos, que foram *magna pars* no grande movimento nacionalista de 1821 — 1823.

O primeiro, sem duvida, no que se refere à contribuição de Minas Geraes, pode-se dizer o excelso patriota, depois diplomata, conselheiro de Estado e parlamentar, que foi José Joaquim da Rocha.

O brilhante e oportuno papel representado por esse illustre brasileiro na conquista da nossa liberdade politica não o consagra apenas um cooperador comum na grande jornada emancipadora da nossa patria. O Instituto Historico Brasileiro, pela voz de um dos seus mais conspicios membros; o testemunho insuspeito e valioso de quantos com elle colaboraram naquelle momento pelo supremo ideal da libertação da patria; a Historia, emfim, pelos seus mais consagrados escritores dos primeiros tempos — proclamam-no, por verdade, *o primeiro e o mais ousado motor da Independencia do Brasil*.

Nasceu José Joaquim da Rocha no districto de Antonio Pereira, em Mariana, em 1777, sendo filho de D. Joanna Theodora Ignacio Xavier e sobrinho pelo lado materno do inconfidente, dr. José Alves Maciel, e do Marquez de Queluz, João Severiano Maciel da Costa.

Inteligente e culto, com decidido pendor para as letras juridicas, destinava-se a seguir para Coimbra com o seu tio, João Severiano, quando lhe sobreveio o casamento com D. Maria Joaquina de Souza, deixando, por isso de seguir e se tornando habil advogado em Mariana, apesar de não ser diplomado, como não fôra Rebouças.

Com o espirito assim formado no seio dos Inconfidentes, era natural que se tornasse desde logo um dos sonhadores prematuros da liberdade conseguida em 1822, de que foi, com efeito, um dos mais dedicados e fervorosos paladinos.